



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1655 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 27 de Março de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

**VEREADORES**

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.03.22.0008**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2023**

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de sua Pregoeira, designado pela Portaria 121/2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de abril de 2023, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO, destinados ao hospital maternidade**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais ([www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)) ou ainda no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023.

**MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA  
Portaria nº 121/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2023.03.08.0002

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN -  
CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: **FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA,**  
**inscrito no CNPJ Nº 56.725.989/0001-55.**

OBJETO: Refere-se à **CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**

VALOR: R\$ 49.950,04 (Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
-----------------	---	------------------------------------

Órgão Orçamentário	7000	Secretaria Mul de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Unid_Orçamentária:	7001	Secretaria Mul de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
Função_Governo:	08	Assistência Social	
Sub_Função:	243	Assistência À Criança e ao Adolescente	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.65	Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar_CMT	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Física	
Código_Redutor:	697/698	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023.

**Maria Isabel Araújo Vieira**  
Agente de Contratação

**GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 007/2023, Processo Licitatório nº. 2023.03.08.0002, fundamentada no art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de assessoria para a SEMTHAS, onde a escolha recaiu sob a pessoa física de FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 56.725.989/0001-25, no valor total de R\$ 49.950,04 (quarenta e nove mil reais, novecentos e cinquenta e quatro centavos). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmº. Srº. Maria Isabel Araújo Veira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

**CONCESSÕES**

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Antônio Humberto de Lima, matrícula Nº131866-7, ocupante do cargo/função de Coordenador, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 27 de Março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Luiza Evely Marques Bezerra, matrícula Nº131401-7, ocupante do cargo/função de Orientador Social, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 24 de Março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**  
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Kelinton Rodrigo de Lima, matrícula Nº131293-6, ocupante do cargo/função de Digitador, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 27 de Março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**LEGISLATIVO**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Luzia, nº 36, Centro, inscrita no CNPJ nº. 09.394.578/0001-44, torna público para conhecimento, que estará recebendo cotações de preço para aquisição de água mineral e gelo para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a proposta mais vantajosa. Desta forma, se suscitarem dúvidas, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradecarnaubais@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023.

**Francisca Lidiane de Souza Fonseca Tavares**  
Chefe de Gabinete

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Carnaubais/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Luzia, nº 36, Centro, inscrita no CNPJ nº. 09.394.578/0001-44, torna público para conhecimento, que estará recebendo cotações de preço para Prestar serviços com fornecimento de refeições prontas para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a proposta mais vantajosa. Desta forma, se suscitarem dúvidas, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradecarnaubais@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023.

**Francisca Lidiane de Souza Fonseca Tavares**  
Chefe de Gabinete

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF  
PROCESSO Nº 030601/2023

A Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa LUCIA CRISTINA CANDIDO DA SILVA 01053575459, CNPJ nº 32.207.897/0001-15, para Prestar serviços de separação, higienização, transporte, tratamento arquivístico e organização de documentos físicos como também apoio administrativo ao arquivo da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, no valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente do Legislativo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF  
PROCESSO Nº 030602/2023

A Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa WEDSON DE FARIAS XAVIER 85096130444, CNPJ nº 28.267.863/0001-49, para Prestação Serviços de apoio técnico, junto ao Controle Interno da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2023

---

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente do Legislativo

---

**PORTARIA: 029/2023**

*Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carnaubais, define atribuições e dá outras providências.*

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal poderá, de acordo com o disposto no art. 191, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de acordo com as Leis Federais vigentes ao tempo da sua publicação, até 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito do Legislativo Municipal de Carnaubais;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma regulamentar municipal para disciplinar a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito local.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do poder Legislativo do Município de Carnaubais.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no

Anexo.

*§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.*

*§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.*

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Controle Interno do Legislativo de Carnaubais, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA  
Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2023.

---

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente do Legislativo

---

**ESPAÇO EM BRANCO**